



Atuação do  
Nutricionista em  
**Consultório de  
Nutrição**



GESTÃO 2014-2017



# O Nutricionista que atua em consultório de nutrição tem o direito de...



## Solicitar exames laboratoriais

necessários ao acompanhamento dietoterápico.  
*Lei Federal nº 8.234/91; Resolução CFN nº 306/03, Resolução CFN nº 380/05; Resolução CFN nº 417/08; Parecer Técnico CRN-3 nº 03/2014*

## Prescrever suplementos

nutricionais necessários à complementação da dieta, entretanto, não se trata de atividade privativa.  
*Lei Federal nº 8.234/91; Resolução CFN nº 390/06*



## Praticar a fitoterapia

como complemento da prescrição dietética.  
*Resolução CFN nº 525/2013 e Resolução CFN nº 556/2015*

## Emitir atestado de comparecimento

com a utilização do CID Z71.3 (Aconselhamento e supervisão dietéticos), caso se faça necessário.  
*Parecer Técnico CRN-3 nº 04/2014*





## Solicitar ou realizar Testes de Nutrigenética

lembrando que são preditivos e não diagnósticos e não devem substituir outros exames nem avaliações necessárias ao tratamento. Tais exames devem ser utilizados apenas como ferramenta adicional à prescrição nutricional.

*Parecer Técnico CRN-3 nº 03/2014*

## Orientar no consumo de Alimentos para Controle de Peso

*Parecer Técnico CRN-3 nº 07/2014*



## Utilizar aparelhos de aferição de pressão arterial e/ou glicemia

pele Nutricionista estando restrita ao monitoramento da evolução nutricional e encaminhamento ao médico caso as atividades extrapolem suas atribuições.

*Parecer Técnico CRN-3 nº 01/2014*

## Utilizar o título de Doutor

*(diplomados por cursos superiores em Nutrição)*

*Decisão CFN nº 01/1987*




**Sites para consulta:**

[www.crn3.org.br](http://www.crn3.org.br) e  
[www.cfn.org.br](http://www.cfn.org.br)

# O que é o Conselho Regional de Nutricionistas?

O CRN-3 (SP e MS) é uma autarquia Federal, cujo papel na sociedade é orientar e fiscalizar o exercício profissional dos Nutricionistas e Técnicos em Nutrição e Dietética, de modo a contribuir com a saúde da população. Neste contexto, o Conselho realiza visitas fiscais às empresas e instituições que possuem atividades relacionadas, direta ou indiretamente, com Alimentação e Nutrição.

 [www.crn3.org.br](http://www.crn3.org.br)

 3474-6190

 Siga nossa Fanpage:  
[facebook.com/crn3](https://facebook.com/crn3)